



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 17/2019 “Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL, porém com as emendas abaixo:**

EMENDA 01

EMENDA SUPRESIVA

SUPLEMENTAÇÃO

05.001.12.361.0005.2.057.	Manutenção do salário educação	
79-3.3.90.30.00.00 10080031	Material de consumo	64.000,00

Total da Suplementação: 84.102,50

EMENDA MODIFICATIVA:

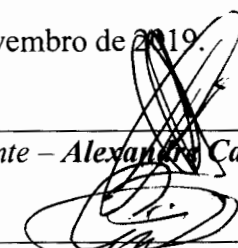
ANULAÇÃO

05.001.12.361.0005.2.057.	Manutenção do salário educação	
81-4.4.90.51.00.00 10080031	Obras e instalações	20.000,00

Total da Anulação: 84.102,50

É o Parecer.

Sala das Sessões 01 de novembro de 2019.



Presidente – Alexandre Carazai



Relator – Antônio Correia



Membro – Liomar Henkert